O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 281/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, solicitando as providências a fim de realizar remanso de estacionamento na Rua Bernardino Lemos nos dois sentidos da via, ao lado do Colégio Estadual Professora Maria da Graça Siqueira Silva e Lima, no Bairro Costeira.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, tendo em vista que se faz necessário a realização do remanso de estacionamento nos dois sentidos da via, na Rua Bernardino Lemos, ao lado do Colégio Estadual Professora Maria da Graça Siqueira Silva e Lima. Logo, a transferência do estacionamento facilitária a circulação de veículos no local que devido a grande circulação de pais, professores e moradores do entorno do colégio gera um transtorno no trânsito podendo até mesmo ocorrer acidentes.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/02/2022 as 14:49:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104909&c=262PGR.





Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, vereador** em 24/02/2022 as 14:49:41.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104909&c=262PGR.